



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **Contratada G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 13.703.318/0001-80, com sede na Rua Mil e Quarenta e Dois, n.º 15m Complemento 101, Bairro Santo Agostinho, Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27.210-165, Telefone (24) 9994-1453, neste ato representada pela sócia proprietária a Senhora **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 108166554-Detran/RJ e do CPF n.º 078.976.727-94 tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º 037/2020 na modalidade Convite n.º 016/2020, o seguinte:

Cláusula 1.ª - DO OBJETO

Item	Descrição	Valor Global
01	Contratação de empresa para serviços para fornecimento de Agentes de Apoio diários durante 30 (trinta) dias para os postos de Barreira Sanitária localizados nas entradas da cidade e com cobertura de 04 (quatro) agentes por turno e fornecimento de 04 (quatro) Agentes para cada equipe móvel de auxílio as ações de combate ao COVID 19, junto a Secretaria Municipal de Saúde, e um supervisor para acompanhamento de todas as equipes de domingo a sábado no horário das 8:00 as 17:00 horas por um período de 30 (trinta) dias.	RS 43.160,00
Total.....		RS 43.160,00

Cláusula 2.ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DOS PRAZOS

2.1 - O preço ajustado para a realização dos serviços objeto deste contrato é de **RS 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais)** que será pago da seguinte forma: 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais, o referido contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias após a sua assinatura.

Cláusula 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.

2.2 - A Contratada se responsabilizará pela contratação dos Agentes de Apoio para atuarem nas barreiras nas entradas da Cidade de Areias e auxílio as ações de combate ao Covid 19, junto a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 02 (dois) meses.



Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprazadas, na cláusula 2.ª.

Cláusula 5.ª - DA MULTA CONTRATUAL

5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.013 - Manutenção de Ações e Serviços de Saúde

360 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0.05.0312 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cláusula 7.ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 18 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
CONTRATANTE**

**G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
RAQUEL GOMES DA SILVA REIS
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome-
CPF-

Nome-
CPF-